



LEI Nº. 4.600, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2017.

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção Adm Poder Legislativo
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recuso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção Adm Poder Legislativo
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituiçõesR\$ 20.000,00

TOTAL ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Iturama/MG., de 19 de janeiro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora.